



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.722/2020;

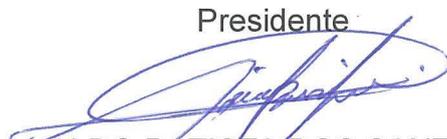
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Vereador Carlos Venancio, Processo 10.810/2024, na secretaria desta Casa de Leis, onde o qual justifica a sua ausência na Sessão Ordinária do dia sete de agosto de 2024, onde esteve ausente por motivo de doença/tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado e, requerendo que seja aceita a sua justificativa e mantido integralmente o pagamento de seu subsídio;

RESOLVE DEFERIR O REQUERIMENTO DO VEREADOR.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024.


CARLOS VENANCIO

Presidente


ALDO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora.

Ata da reunião ordinária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, realizada ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, na Sede deste Poder Legislativo, na Avenida Senador Eurico Rezende, setecentos e oitenta. Sob a presença do Presidente CARLOS VENANCIO, do Vice-Presidente ALDO BATISTA DOS SANTOS e do Secretário WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA. Deu-se início à reunião e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral deliberaram sobre a justificativa de ausência, mediante atestado de saúde, à Sessão Ordinária do dia sete de agosto do presente ano, apresentada pelo Vereador Presidente Carlos Venancio. Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.722/2020; e considerando a justificativa apresentada pelo Vereador no Processo 10.810/2024, onde o qual justifica a sua ausência na Sessão Ordinária passada, por motivo de doença/tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado previamente e, requerendo que seja aceita a sua justificativa e mantido integralmente o pagamento de seu subsídio. A Mesa, na pessoa do Vice-Presidente, resolve DEFERIR o Requerimento do Presidente. E não havendo mais nada a se tratar, foi declarada encerrada a reunião. Eu, Meiryellen Dias Antunes, servidora, lavrei a presente ata. Eu, CARLOS VENANCIO, assino junto aos demais membros presentes. Sala das reuniões, vinte e um de agosto dois mil e vinte e quatro.


CARLOS VENANCIO
Presidente


ALDO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Protocolo nº	10810
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES	
Em	07 / 08 / 2024

Jord.

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Boa Esperança/ES

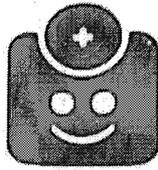
Carlos Venancio, Presidente/Vereador deste Poder Legislativo, vem a presença de Vossa Excelência, requerer, seja abonada a falta na sessão ordinária ocorrida no dia 07 de agosto de 2024, de acordo com os efeitos da lei municipal nº 1.722/2020 sendo admitido como prova documental o Atestado médico emitido pela Senhora Estéfane Garcia.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Esperança 07 de agosto de 2024.

Carlos Venancio
Presidente/Vereador


DEFERIDO
26 / 08 / 24



amorsauê
MEDICINA, ODONTOLOGIA E EXAMES

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que

Carlos Venâncio

necessita de 01 (um) dias de afastamento do trabalho a partir desta data.

Nova Venécia/ES 07 de Agosto de 2024

Dra^a Estéfane Garcia
Cirurgã • Dentista
CRO - ES 09994

Médico

Obs.: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da CLPS, aprovado pelo decreto nº 89.312 de 23/01/84, e será expedido para justificar de 01 a 15 dias de afastamento de trabalho.

Rua Glaucia, 259, Margareth, CEP 29830-000
Nova Venécia/ES, Tel.: (27) 3752-6009

Digitalizado com CamScanner